

## TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 211-P/2023 – TAS

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Tramandaí/RS.  
Data da fiscalização de Acompanhamento: 04 de setembro de 2024.  
Peças Técnicas: Processo n. 211-P/2023 da AGESAN-RS.

### 4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

### 5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Lorenzo Cure Das Neves  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Lorenzo Cure Das Neves  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

## 7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da AGESAN-RS.

## 8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

**Sugestão de Determinação:** Realizar o nivelamento adequado da pavimentação da via em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

**Sugestão de Determinação:** Realizar o nivelamento adequado da pavimentação da via em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

**Sugestão de Determinação:** Realizar o nivelamento adequado da pavimentação da via em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

Daniel Luz dos Santos  
Coordenador de Fiscalização

Lorenzo Cure Das Neves  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação